



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTALEGRE**  
Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pretendendo a contratação do escritório de advocacia **ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 53.148.145/0001-09, sediada na Rua Israel Marcelino, 82, Edilton Fernandes, CEP: 59.970-000 Marcelino Vieira/RN, referente aos serviço advocatícios para a elaboração do regimento interno da Escola do Legislativo, da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**